



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

ATA NÚMERO 15/20 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2020.

*Aos vinte dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **LUÍS MIGUEL DA SILVA MENDONÇA ALVES** e com a presença dos Senhores Vereadores **LILIANA DE SOUSA RIBEIRO, RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES, PAULO PINTO PEREIRA** e **LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA**.*

*Não estiveram presentes os Senhores Vereadores **GUILHERME CESÁRIO LAGIDO DOMINGOS** e **MANUEL DE SOUSA MARQUES**, cujas faltas foram justificadas.*

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pelo Senhor Presidente **Luís Miguel da Silva Mendonça Alves** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente cumprimentou os presentes e fez uma análise da época balnear, com a abertura da economia e não descorando a parte da saúde pública. A economia do concelho tem tido uma reação positiva, com números crescentes na hotelaria. Relativamente à situação epidemiológica informou que há um caso de COVID-19 ativo no Concelho de Caminha, pelo que todos devem continuar alerta, cumprindo as recomendações e as regras, que genericamente estão a ser acatadas. No entanto as regras não estão a ser cumpridas por todos, havendo situações esporádicas, que apesar de terem um impacto público grande, correspondem a cerca de 1% da atividade. Referiu que tem tido um trabalho muito próximo com os



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

cafés, bares e restaurantes, bem como com a Guarda Nacional Republicana, uma vez que existem situações, que estão a acontecer, que não deveriam acontecer.

Informou que durante a última semana a Câmara Municipal desenvolveu 19 ações de fiscalização, nomeadamente sobre o licenciamento de esplanadas, se estão licenciadas ou não, bem como se as licenciadas cumprem com o licenciado. Reforçou que todas as esplanadas que não estiverem licenciadas serão alvo de auto de notícia e todos serão autuados, uma vez que não faltam oportunidades, para quem tem esplanadas, cumprir com a Lei, porque a Câmara Municipal está disponível para alargar ou licenciar novas esplanadas, assim como estão isentas de taxas, pelo que não há motivo para não requerer o licenciamento. A Câmara Municipal tem os seus poderes e a GNR tem os seus e neste contexto informou que a GNR nos últimos dias levantou 18 autos de notícia por ajuntamentos e consumo de bebidas alcoólicas na via pública. Referiu que não é a Câmara Municipal ou a GNR que vão resolver todos os problemas, uma vez que se trata de uma responsabilidade de todos cumprir com as regras. De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** cumprimentou os presentes e alertou que os passadiços na zona de Âncora como na própria ecovia que liga Vila Praia de Âncora a Moledo se encontram num estado de degradação muito acentuado, bem como o passadiço na Foz do Rio Minho e perguntou se está prevista alguma intervenção, principalmente na zona dos passadiços, uma vez que tem conhecimento de algumas situações de crianças que se magoaram nestes mesmos passadiços. Solicitou informações sobre a intervenção realizada no Camarido com movimentação de areias através de máquinas de grande porte.

Perguntou se há desenvolvimentos sobre a questão do ensino profissional no Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, se ficou mesmo definitivo não haver a abertura dos cursos profissionais, ou se há ainda alguma hipótese de vir a abrir.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** cumprimentou os presentes e relativamente às palavras do Senhor Presidente sobre a pandemia disse que compreende todas as medidas tomadas pela Câmara Municipal no sentido de assegurar a segurança das pessoas, pelo que os Vereadores do PSD estão desde início com o intuito de colaborar por forma a minimizar os efeitos da pandemia. Disse que a forma como tem sido conduzido a implementação do “no paper”, para desmaterialização dos processos de obras particulares, dizendo que a metodologia de transição tem trazido algumas dificuldades aos Múncipes, por falhas no sistema. O conceito em si, é algo necessário e que poderá efetivamente facilitar o trabalho quer a nível de Câmara quer aos próprios gabinetes, mas a forma como tem sido concretizado não será a mais prática, uma vez tive conhecimento de pessoas que se dirigiram aos serviços do Município para requerer autorização para intervenções simples, como por exemplo ocupação de via pública ou até mesmo pintura de fachadas e que lhes foi dito para apresentarem os pedidos “on line”, não tendo havido informação nem um período de transição para que as pessoas se pudessem adaptar.

Assim, e uma vez que se tem verificado falhas no sistema, que provavelmente terão que ver com a plataforma que não está devidamente programada, deverá haver um período de transição tentando-se arranjar alguma estratégia que lhes permita facilitar a vida aos múnicipes. Para além de tudo isto, acresce que esta nova metodologia foi implementada no dia 1 de julho e só foi divulgada pela comunicação social no dia 9, houve aqui algum desfasamento na comunicação da alteração dos procedimentos, por isso apelou que haja alguma flexibilidade no sentido de facilitar a vida aos Múncipes.

O **Senhor Presidente** respondeu relativamente a este ponto, sobre a desmaterialização dos processos, tratar-se de uma boa notícia na medida em que permite, para além de outras, a poupança de papel ou a consulta do estado dos processos em qualquer ponto do Mundo.

Disse ainda que todas estas dificuldades, em parte, deveram-se à coincidência do desconfinamento em que as pessoas recorreram todas, com grande afluência, aos



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

serviços do Município, provocando por isso, alguns constrangimentos e dificuldades, estando-se a tentar corrigir para que tudo possa fluir através da Internet.

Ainda disse que solicitaria à Senhora Chefe de Divisão um balanço destes primeiros tempos de intervenção deste novo sistema para informar os Senhores Vereadores.

Relativamente às questões colocadas pela Senhora Vereadora Liliana Silva explicou que o Agrupamento de Escolas o abordou sobre o ensino profissional e se a Câmara Municipal poderia colaborar com este assunto relativamente à decisão do Ministério da Educação em não autorizar o ensino profissional no Agrupamento de Escolas, no entanto, o Ministério da Educação, tomou esta decisão a nível nacional com a justificação de que não haveria condições para reuniões de avaliação em tempos de pandemia, sendo que, unicamente, só abririam cursos profissionais todos os Agrupamentos de Escolas que tinham tido estes cursos no ano letivo anterior, pelo que não poderia haver uma exceção para Caminha relativamente a uma decisão tomada por Decreto Regulamentar.

Sobre a movimentação de areias na praia junto ao Camarido, explicou que se trata de uma intervenção da Agência Portuguesa do Ambiente de consolidação dos geocilindros, reconhecendo que esta deveria ter acontecido antes da época balnear. Reconheceu que existe um problema com os passadiços de madeira, sendo um dos temas que mais tem a sua preocupação, uma vez que são estruturas muito frágeis, no entanto, o município tem feito intervenções recorrentes nos diversos passadiços do concelho, mas a detioração dos materiais é bem mais veloz do que a capacidade de intervenção do município. Informou que está prevista uma intervenção por parte da Polis Litoral Norte na ecovia entre Moledo e Vila Praia de Âncora de modo a repor o pavimento que se encontra em mau estado.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que os passadiços, mais do que um impacto público que possam ter, é o que menos importa. Importa mais a segurança das pessoas e das crianças. Relativamente à ecovia, existem muitas brechas e sugeriu a colocação de sinalização, para minimizar o impacto até haver uma intervenção.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01/06/2020;

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se:**

- Que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dia um de junho de dois mil e vinte.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Silva e Paulo Pereira, 0 votos contra e 1 abstenção da Senhora Vereadora Liliana Ribeiro.

PROPOSTA N.º 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15/06/2020;

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se:**

- Que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dia quinze de abril de dois mil e vinte.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Rui Lages, Liliana Silva e Paulo Pereira, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 3 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/07/2020;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se**:

- Que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dia seis de julho de dois mil e vinte.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Rui Lages, Liliana Silva e Paulo Pereira, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 4 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAMINHA PARA APOIO NA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO FLORESTAL DE COMBATE A INCÊNDIOS;

Considerando que nos termos do disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”.

Assim, conforme solicitado, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caminha no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), para apoio na aquisição de um veículo florestal de combate a incêndios.

O **Senhor Presidente** explicou que estas propostas pretendem dar melhores condições aos bombeiros em diversos cenários, bem como ao trabalho que os bombeiros fazem. Naturalmente que estas associações têm as suas necessidades, das quais fizeram estes pedidos de apoios extraordinários, que é proposto apoiar dentro das possibilidades da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** perguntou se não haveria possibilidade de se atribuir um subsídio de 30 mil euros, uma vez que é um serviço prestado para o bem de todos. No entanto os apoios atribuídos são sempre poucos para o serviço que os bombeiros prestam. Relativamente ao apoio solicitado para os Bombeiros de Vila Praia de Âncora para aquisição de uma ambulância, disse que é um valor que irá ajudar a pagar o empréstimo que será solicitado, sabendo-se que depois este veículo também acaba por ter algum retorno.

O **Senhor Presidente** respondeu que já foi uma negociação difícil para se chegar a estes valores, no entanto são do agrado das duas associações. Referiu que os Bombeiros Voluntários de Caminha celebram este ano 125 anos de existência, no dia 1 de agosto, e que as celebrações não decorrerão com a festa merecida devido à pandemia.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Rui Lages, Liliana Silva e Paulo Pereira, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 5 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA PRAIA DE ÂNCORA PARA APOIO NA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE DE DOENTES URGENTES;

Considerando que nos termos do disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”.

Assim, conforme solicitado, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

Vila Praia de Âncora no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para apoio na aquisição de uma ambulância de transporte de doentes urgentes.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Rui Lages, Liliana Silva e Paulo Pereira, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 6 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA PRAIA DE ÂNCORA PARA APOIO NA REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE VALES;

Considerando que nos termos do disposto na alínea o), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”; Assim, conforme solicitado, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Vila Praia de Âncora no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para apoio na requalificação da Rua de Vales.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Rui Lages, Liliana Silva e Paulo Pereira, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 7 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE RIBA DE ÂNCORA PARA APOIO NA REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO DE SANTO AMARO;

Considerando que nos termos do disposto na alínea o), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre formas



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...); Assim, conforme solicitado, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Riba de Âncora no valor de 70.000,00€ (setenta mil euros), para apoio na requalificação Caminho de Santo Amaro, sendo 40.000,00€ pagos até final do mês de agosto de 2020 e os restantes 30.000,00€ pagos até final do mês de dezembro de 2020.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Rui Lages, Liliana Silva e Paulo Pereira, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 8 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A EMPRESA DE TRANSPORTES COURENSE, LDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA;

Conforme proposta de protocolo que se apresenta para implementação do programa de apoio à redução tarifária, torna-se necessário definir as responsabilidades das partes envolvidas.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo referido, entre o Município de Caminha e a Empresa de Transportes Courense, Lda e que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** cumprimentou os presentes e explicou que com a reativação das carreiras de transporte público as operadoras mostraram a sua vontade de reativar esses serviços desde que houvesse uma compensação financeira diária. Após reuniões entre os municípios foi dada prioridade aos transportes escolares. O Município de Caminha assegurou o transporte escolar através de viaturas municipais, no entanto é necessário preparar o próximo ano



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

letivo e assim reativar as carreiras públicas com a compensação financeira solicitada.

A medida PART possibilita a gratuidade de transportes públicos para maiores de 65 anos no Concelho de Caminha, e a redução de custos em passes mensais. Os valores são ligeiramente diferentes para cada empresa, uma vez que de acordo com o estudo realizado a Transcolvia transporta mais pessoas para Viana do Castelo do que a Courense para Vila Nova de Cerveira.

O ProTransp é um outro programa adicional que tem destinado para o Concelho de Caminha cerca de vinte mil euros através de um concurso intermunicipal para reforço da compensação das linhas de transporte público.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que todas estas propostas são muito semelhantes e acabam por se misturar umas com as outras, no entanto tem regras muito específicas e concretas. Perguntou quantos bilhetes foram usados no ano transato com a medida PART.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** respondeu que a divisão que se propõe fazer com estas propostas, tem a ver com a circulação de passageiros em cada uma das linhas, uma vez que circularam muitos mais passageiros numa linha que outra, com base nesse estudo é que ficou definido que não seria 50% para cada empresa. A medida PART do ano anterior teve definida a isenção de pagamento de bilhetes aos maiores de 65 anos para circular no Concelho de Caminha.

O **Senhor Presidente** disse que nos últimos meses não tem havido carreira pública de transportes devido à pandemia e logo que foi retomada a possibilidade de circulação, houve uma exigência por parte das operadoras para que o Município pagasse uma compensação financeira. Portanto, este é o momento que se conseguem boas medidas para compensar os valores exigidos.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que a medida PART não era para assegurar os transportes escolares.

O **Senhor Presidente** respondeu que a medida PART não é para o transporte escolar.

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** disse que se está a dar continuidade a medida PART, mas alargando a resposta. Referiu que nas propostas 10 e 11 no fundo está a fazer-se uma espécie de ajuste direto às empresas que apresentam um conjunto de condições para exercer estes serviços. Perguntou se efetivamente a Lei prevê que se possa recorrer a estas empresas ou faria muito mais sentido fazer uma consulta para saber se há empresas com preços mais acessíveis.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** respondeu que o Decreto-Lei refere que as operadoras têm direito a pedir uma compensação financeira para aliviar o impacto negativo das suas empresas. Estas empresas em específico tem a sua frota parada e só retomam as carreiras se tiveram a compensação garantida, estando protegidas pela Lei neste sentido. Também não se pode abrir concurso para adjudicar a outras empresas, porque estas em específico têm a concessão das linhas.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Rui Lages, Liliana Silva e Paulo Pereira, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 9 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A EMPRESA TRANSCOLVIA – TRANSPORTES COLETIVOS DE VIANA DO CASTELO, SA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

Conforme proposta de protocolo que se apresenta para implementação do programa de apoio à redução tarifária, torna-se necessário definir as responsabilidades das partes envolvidas.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo referido, entre o Município de Caminha e a Empresa Transcolvia – Transportes Coletivos de Viana do Castelo, SA e que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Rui Lages, Liliana Silva e Paulo Pereira, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 10 – CONTINUAÇÃO DAS CARREIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS - PAGAMENTO DE UMA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO CONCESSIONÁRIO – EMPRESA DE TRANSPORTES COURENSE, LDA;

Considerando:

- i) Que foi publicada a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que estabelece o novo regime jurídico para o serviço público de transporte de passageiros, decorrente do regulamento CE n.º 1370/2007, regulamentado em 2009, e que concretiza a descentralização administrativa de competências para os Municípios e Entidades Intermunicipais de funções de Autoridades de Transportes e o Dec-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril, que estabelece e define os procedimentos aos operadores, tem por base também a consciência que este ajustamento de oferta é desproporcional à quebra de receita e que por conseguinte há necessidade de salvaguardar esse défice de exploração do serviço público de transporte.
- ii) Que essa Lei define as obrigações de serviço público e pagamento de compensações financeiras e serviços mínimos obrigatórios, estabelecendo que, até 3/12/2019, todos os serviços públicos de transporte de passageiros devem ser contratualizados;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

- iii) Que, entretanto, foi publicado o Decreto-lei n.º 169-A/2019, de 29 de novembro, o qual vem viabilizar a prorrogação (no máximo de dois anos) dos instrumentos contratuais e as autorizações provisórias em vigor, quando tenham sido, comprovadamente, iniciados os procedimentos pré-contratuais de seleção de operadores de serviço público ou de contratualização de serviços públicos de transportes, através da submissão das peças de procedimento a parecer da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), estando atualmente em curso a preparação do lançamento do concurso para a concessão de transportes do Alto Minho (nível municipal, intermunicipal e inter-regional) e tendo a CIM do Alto Minho remetido toda a documentação para a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes para efeitos de recolha de parecer prévio vinculativo;
- iv) Que, nestas circunstâncias, e nos termos do nº 3 do artigo 10º da Lei nº 52/2015, de 9 de junho, com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-lei nº 169-A/2019, de 29 de novembro, tendo em conta o prazo legalmente definido, foi decidido aprovar, a emissão de autorizações provisórias, para a empresa Transportes Courense, LDA, determinando a prorrogação das autorizações provisórias em vigor, até à conclusão do referido procedimento, e não excedendo o prazo máximo de dois anos, de forma a assegurar a manutenção do serviço público de transporte de passageiros, sem risco de interrupção ou interrupção efetiva;
- v) Que o capítulo IV daquela Lei nº 52/2015, que se refere à exploração do serviço público de transporte de passageiros, vem estabelecer, nos seus artigos 18º e seguintes, as formas de contratação do serviço público de transporte de passageiros, prevendo-se no nº 2 do artigo 19º que a exploração do serviço público de transporte pode ser adjudicado por ajuste direto, pela autoridade de transporte competente em situações de rutura ou de risco eminente de rutura de serviços ou em situações de emergência;
- vi) O decréscimo na procura do transporte coletivo de passageiros no concelho de Caminha, no atual contexto de pandemia COVID-19, que se reflete na exploração deficitária dos serviços, tem levado ao pedido de cancelamento/suspensão dos serviços /carreiras, pelas empresas concessionárias;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

- vii) Que a Empresa Transportes Courense, LDA, exploradora das carreiras públicas de transporte de passageiros entre Vila Nova de Cerveira e Caminha oportunamente comunicou a esta Câmara Municipal a cessação/suspensão daquele serviço, dado o mesmo ser deficitário em termos económicos, atendendo ao número reduzido de passageiros diários, que não justifica a sua exploração;
- viii) Que, apesar do decréscimo de procura, existem necessidades de transportes a satisfazer, designadamente das populações mais isoladas e dos alunos abrangidos pelo regime do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, relativo ao transporte escolar, torna-se necessário tomar medidas que viabilizem a continuação dos serviços;
- ix) Que a legislação interna não impede a celebração de acordos em que os municípios assumam responsabilidades financeiras que lhes permitam a continuação de serviços/concessões de transportes, que satisfaçam as necessidades da população e do transporte escolar;
- x) Que face à possibilidade de cancelamento/suspensão temporária do serviço de carreiras públicas apresentado pela Empresa Transportes Courense, LDA foi reconhecido que a forma mais adequada para solucionar o problema era a negociação entre o Município e o concessionário, estabelecendo uma compensação financeira a atribuir ao concessionário, suportada pelo Município e enquadrada no Programa de Apoio à Redução tarifária (PART) e no Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP), de modo a minimizar o défice de exploração do operador e permitir a exploração do serviço concessionado;
- xi) Que, nesse sentido, e visando garantir a continuação desse conjunto de carreiras de transporte público coletivo de passageiros, mediante a atribuição de uma compensação financeira pelo Município de Caminha ao operador “Empresa Transportes Courense, LDA”, com efeitos a 7 de setembro, um contrato de serviço público de transporte em carreira pública, para vigorar até 31 de dezembro de 2020.
- xii) Que, face à natureza dos serviços, eminentemente locais e escolares, a compensação financeira é possível à luz da regulamentação em vigor, no âmbito de



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

um contrato entre o Município de Caminha e o operador/concessionário Empresa Transportes Courense, LDA, sendo que o montante da compensação financeira reflete o défice de exploração real da carreira em causa;

xiii) Que a atribuição da compensação financeira à concessionária está fundamentada nos artigos 23º 2 24º da Lei nº 52/2015 e nos nºs 1 do artigo 1º e 4 do artigo 5º do citado regulamento (CE) nº 1370/2007;

xiv) Que face à possibilidade legal e manifestada pelo concessionário de suspensão temporária das carreiras públicas referenciadas no ponto vi), entende-se que nos encontramos perante uma situação análoga a “obrigações de serviço público”, que justificam a atribuição de compensação financeira legalmente enquadrada no referido Regulamento europeu.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um Contrato de Serviço Público que visa garantir a continuação das carreiras de transporte público coletivo de passageiros, mediante a atribuição de uma compensação financeira pelo Município de Caminha ao operador Empresa Transportes Courense, LDA, às quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, para o período de 7 de setembro a 31 de dezembro de 2020, para as seguintes carreiras públicas, correspondente a 80 dias/€ 500.00:

- Linha Caminha Vilar de Mouros (Torre) Base com O/D em Caminha e Vilar de Mouros;
- Linha Caminha Vilar de Mouros, Argela, Azevedo, Venade e Caminha;
- Linha Vila Nova de Cerveira Caminha com O/D em: C.C.T. Cerveira – Terminal e Caminha (linha intermunicipal).

As carreiras vão realizar-se 80 dias no ano de 2020 (Segunda a Sexta-feira), sendo que o custo diário é de 500,00€ referente ao percurso total, acrescido da taxa de IVA legal em vigor.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Rui Lages, Liliana Silva e Paulo Pereira, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

PROPOSTA N.º 11 – CONTINUAÇÃO DAS CARREIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS - PAGAMENTO DE UMA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO CONCESSIONÁRIO - TRANSCOLVIA – TRANSPORTES COLETIVOS DE VIANA DO CASTELO, SA;

Considerando:

- i) Que foi publicada a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que estabelece o novo regime jurídico para o serviço público de transporte de passageiros, decorrente do regulamento CE n.º 1370/2007, regulamentado em 2009, e que concretiza a descentralização administrativa de competências para os Municípios e Entidades Intermunicipais de funções de Autoridades de Transportes e o Dec-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril, que estabelece e define os procedimentos aos operadores, tem por base também a consciência que este ajustamento de oferta é desproporcional à quebra de receita e que por conseguinte há necessidade de salvaguardar esse défice de exploração do serviço público de transporte.
- ii) Que essa Lei define as obrigações de serviço público e pagamento de compensações financeiras e serviços mínimos obrigatórios, estabelecendo que, até 3/12/2019, todos os serviços públicos de transporte de passageiros devem ser contratualizados;
- iii) Que, entretanto, foi publicado o Decreto-lei n.º 169-A/2019, de 29 de novembro, o qual vem viabilizar a prorrogação (no máximo de dois anos) dos instrumentos contratuais e as autorizações provisórias em vigor, quando tenham sido, comprovadamente, iniciados os procedimentos pré-contratuais de seleção de operadores de serviço público ou de contratualização de serviços públicos de transportes, através da submissão das peças de procedimento a parecer da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), estando atualmente em curso a preparação do lançamento do concurso para a concessão de transportes do Alto Minho (nível municipal, intermunicipal e inter-regional) e tendo a CIM do Alto Minho



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

remetido toda a documentação para a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes para efeitos de recolha de parecer prévio vinculativo;

iv) Que, nestas circunstâncias, e nos termos do nº 3 do artigo 10º da Lei nº 52/2015, de 9 de junho, com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-lei nº 169-A/2019, de 29 de novembro, tendo em conta o prazo legalmente definido, foi decidido aprovar, a emissão de autorizações provisórias, para a Empresa Transcolvia – Transportes Coletivos de Viana do Castelo, SA, determinando a prorrogação das autorizações provisórias em vigor, até à conclusão do referido procedimento, e não excedendo o prazo máximo de dois anos, de forma a assegurar a manutenção do serviço público de transporte de passageiros, sem risco de interrupção ou interrupção efetiva;

v) Que o capítulo IV daquela Lei nº 52/2015, que se refere à exploração do serviço público de transporte de passageiros, vem estabelecer, nos seus artigos 18º e seguintes, as formas de contratação do serviço público de transporte de passageiros, prevendo-se no nº 2 do artigo 19º que a exploração do serviço público de transporte pode ser adjudicado por ajuste direto, pela autoridade de transporte competente em situações de rutura ou de risco eminente de rutura de serviços ou em situações de emergência;

vi) O decréscimo na procura do transporte coletivo de passageiros no concelho de Caminha, no atual contexto de pandemia COVID 19, que se reflete na exploração deficitária dos serviços, tem levado ao pedido de cancelamento/suspensão dos serviços /carreiras, pelas empresas concessionárias;

vii) Que a empresa Empresa Transcolvia – Transportes Coletivos de Viana do Castelo, SA, exploradora das carreiras públicas de transporte de passageiros entre Caminha e Viana do Castelo oportunamente comunicou a esta Câmara Municipal a cessação/suspensão daquele serviço, dado o mesmo ser deficitário em termos económicos, atendendo ao número reduzido de passageiros diários, que não justifica a sua exploração;

viii) Que, apesar do decréscimo de procura, existem necessidades de transportes a satisfazer, designadamente das populações mais isoladas e dos alunos abrangidos



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

pelo regime do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, relativo ao transporte escolar, torna-se necessário tomar medidas que viabilizem a continuação dos serviços;

ix) Que a legislação interna não impede a celebração de acordos em que os municípios assumam responsabilidades financeiras que lhes permitam a continuação de serviços/concessões de transportes, que satisfaçam as necessidades da população e do transporte escolar;

x) Que face à possibilidade de cancelamento/suspensão temporária do serviço de carreiras públicas apresentado pela empresa Transcolvia – Transportes Coletivos de Viana do Castelo, SA foi reconhecido que a forma mais adequada para solucionar o problema era a negociação entre o Município e o concessionário, estabelecendo uma compensação financeira a atribuir ao concessionário, suportada pelo Município e enquadrada no Programa de Apoio à Redução tarifária (PART) e no Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP), de modo a minimizar o défice de exploração do operador e permitir a exploração do serviço concessionado;

xi) Que, nesse sentido, e visando garantir a continuação desse conjunto de carreiras de transporte público coletivo de passageiros, mediante a atribuição de uma compensação financeira pelo Município de Caminha ao operador “Empresa Transcolvia – Transportes Coletivos de Viana do Castelo, SA”, com efeitos a 7 de setembro, um contrato de serviço público de transporte em carreira pública, para vigorar até 31 de dezembro de 2020.

xii) Que, face à natureza dos serviços, eminentemente locais e escolares, a compensação financeira é possível à luz da regulamentação em vigor, no âmbito de um contrato entre o Município de Caminha e o operador/concessionário Empresa Transcolvia – Transportes Coletivos de Viana do Castelo, SA, sendo que o montante da compensação financeira reflete o défice de exploração real da carreira em causa;

xiii) Que a atribuição da compensação financeira à concessionária está fundamentada nos artigos 23º e 24º da Lei nº 52/2015 e nos nºs 1 do artigo 1º e 4 do artigo 5º do citado regulamento (CE) nº 1370/2007;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

xiv) Que face à possibilidade legal e manifestada pelo concessionário de suspensão temporária das carreiras públicas referenciadas no ponto vi), entende-se que nos encontramos perante uma situação análoga a “obrigações de serviço público”, que justificam a atribuição de compensação financeira legalmente enquadrada no referido Regulamento europeu.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um Contrato de Serviço Público que visa garantir a continuação das carreiras de transporte público coletivo de passageiros, mediante a atribuição de uma compensação financeira pelo Município de Caminha ao operador Empresa Transcolvia – Transportes Coletivos de Viana do Castelo, SA, as quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, para o período de 7 de setembro a 31 de Dezembro de 2020, para as seguintes carreiras públicas, correspondente a 80 dias:

- Linha Âncora Vila Praia de Âncora Base com O/D em Âncora_3 e C.C.T. Ancora- € 250,00;

A carreira vai realizar-se 80 dias no ano de 2020 (Segunda a Sexta-feira), sendo que o custo diário é de 250,00€ referente ao percurso total, acrescido da taxa de IVA legal em vigor.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Rui Lages, Liliana Silva e Paulo Pereira, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 12 – IMPLEMENTAÇÃO PROGRAMA DE APOIO À DENSIFICAÇÃO E REFORÇO DA OFERTA DE TRANSPORTES PÚBLICOS (PROTRANSP) 2020;

Considerando:

1. O XXII Governo Constitucional reconheceu as alterações climáticas como um dos desafios estratégicos da sua ação governativa, assumindo o compromisso de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) no setor dos transportes



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

em 40 % até 2030, em alinhamento com a trajetória de neutralidade adotada no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho;

2. Em 2019, o Governo lançou o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART);

3. Para dar continuidade a estas políticas, o Governo considera relevante e fundamental dotar as Autoridades de Transporte de uma maior capacidade de investimento que lhes permita aumentar a oferta de transporte, melhorar a qualidade de serviço e acompanhar os aumentos de procura esperados;

4. É neste enquadramento que a Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2020, prevê o financiamento do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP), que tem por objetivo promover:

a. o reforço dos atuais serviços;

b. a implementação de novos serviços de transporte público, regular e flexível, que resultem em ganhos em termos da acessibilidade dos territórios e das suas populações aos principais serviços e polos de emprego, e que promovam a transferência dos atuais utilizadores do transporte individual para o transporte coletivo de passageiros.

5. Neste âmbito foi publicado o Despacho n.º 5545-B/2020, que Estabelece as regras aplicáveis ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP).

6. Este programa destina-se, assim, ao desenvolvimento de ações que promovam o reforço e a densificação da oferta de transporte público coletivo em zonas onde a penetração deste modo de transporte é mais reduzida e onde o potencial de ganhos de procura ao automóvel é superior, contribuindo assim para a promoção do transporte público coletivo, indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e descarbonização da mobilidade.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

7. A dotação prevista na Lei do Orçamento do Estado para 2020 para a execução do PROTransP é de 15.000.000,00 € (quinze milhões de euros), podendo as verbas não executadas transitar para o ano seguinte;
8. A distribuição do valor previsto no número anterior pelas CIM tem em consideração o potencial de captação de procura ao automóvel, aferido com base na população que utiliza o automóvel nas deslocações pendulares, de acordo com os dados apurados no Censos de 2011;
9. A definição e implementação das ações a realizar no âmbito do PROTransP é da competência das respetivas autoridades de transportes de cada CIM, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, pelo que Compete às CIM proceder à repartição das dotações pelas autoridades de transporte existentes no seu espaço territorial;
10. As verbas do PROTransP só podem ser aplicadas para financiar medidas de apoio à densificação e reforço da oferta que resultem na introdução de novos serviços de transportes públicos regulares ou flexíveis, a funcionar a partir do dia 1 de janeiro de 2020, excetuando -se os seguintes casos:
 - a. Serviços de transporte público que tenham sido criados no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) de 2019
 - b. Serviços de transporte público considerados como serviços essenciais ao abrigo do Despacho do Ministro do Ambiente e da Ação Climática n.º 3547 -A/2020, de 22 de março, e que, decorrentes das medidas excecionais de proteção da saúde pública, sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte, nos termos do artigo 4.º da Decreto -Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril.
11. São medidas de apoio à densificação e reforço da oferta as ações que envolvam uma ou mais das seguintes tipologias:
 - a. Criação de novas linhas de serviços de transporte público;
 - b. Aumento da frequência em linhas existentes;
 - c. Prolongamento e/ou extensão do percurso de linhas existentes para cobertura de novas zonas;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

- d. Criação de serviços de transporte flexível;
- e. Experiências-piloto de novos serviços de transporte coletivo, que visem a promoção de hábitos de mobilidade mais sustentáveis;
- f. Manutenção dos serviços de transporte público considerados como serviços essenciais ao abrigo do Despacho do Ministro do Ambiente e da Ação Climática n.º 3547 -A/2020, de 22 de março.

12. As verbas do PROTransP podem ainda ser utilizadas pela CIM para o desenvolvimento de estudos, na aquisição e implementação de sistemas de gestão de transporte flexível e na realização de campanhas de promoção do transporte público, desde que os encargos com estas despesas não ultrapassem 5 % do total das verbas transferidas para cada CIM

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar:

1. O valor da verba de 19 364.28€ afeta ao Município de Caminha e a(s) medida(s) a implementar no âmbito do PROTansP, sejam as seguintes:

Tipologia da Medida	Descrição da Media
f) Manutenção dos serviços de transporte público considerados como serviços essenciais ao abrigo do Despacho do Ministro do Ambiente e da Ação Climática n.º 3547 -A/2020, de 22 de março <i>(compensação de verba por linha)</i>	Linha Vila Nova de Cerveira Caminha com O/D em: C.C.T. Cerveira – Terminal e Caminha (linha intermunicipal)
	Linha Caminha Vilar de Mouros, Argela, Azevedo, Venade e Caminha (Linha Municipal)
	Caminha Viana do Castelo com OD em: C.C.T Caminha - Terminal e Viana do Castelo – Terminal (linha intermunicipal)
	Linha Caminha Vilar de Mouros (Torre) Base com O/D em Caminha e Vilar de Mouros (linha municipal)

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Rui Lages, Liliana Silva e Paulo Pereira, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

PROPOSTA N.º 13 – LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PARA INSTALAÇÃO DE APOIO BALNEAR NÚMERO 04/2020 – REQUERENTE: MARIA TERESA SIMÕES VASCONCELOS – RATIFICAÇÃO;

A requerente Maria Teresa Simões Vasconcelos, solicitou a licença para instalação de apoio de praia (barracas de banhos), para a concessão “Praia Norte”, na praia de Vila Praia de Âncora;

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 3, do art.º 3º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara datado de 29/06/2020 que deferiu emissão de licença de ocupação do domínio público marítimo para a instalação de Apoio Balnear número 4/2020 ao requerente Maria Teresa Simões Vasconcelos.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Rui Lages, Liliana Silva e Paulo Pereira, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 14 – LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PARA INSTALAÇÃO DE APOIO BALNEAR NÚMERO 05/2020 – REQUERENTE: TENEDÓRIO E MONRAIA, LDA – RATIFICAÇÃO;

O requerente Tenedório & Monraia, Lda, solicitou a licença para instalação de apoio de praia (estrutura de apoio para arrumos), para a concessão “Mergulho”, na praia de Moledo;

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 3, do art.º 3º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, concessionar, licenciar e



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara datado de 29/06/2020 que deferiu emissão de licença de ocupação do domínio público marítimo para a instalação de Apoio Balnear número 5/2020 ao requerente Tenedório & Monraia, Lda.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Rui Lages, Liliana Silva e Paulo Pereira, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 15 – LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PARA INSTALAÇÃO DE APOIO BALNEAR NÚMERO 06/2020 – REQUERENTE: TENEDÓRIO E MONRAIA, LDA – RATIFICAÇÃO;

O requerente Tenedório & Monraia, Lda, solicitou a licença para instalação de apoio de praia (barracas de banhos), para a concessão “Mergulho”, na praia de Moledo; Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 3, do art.º 3º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara datado de 29/06/2020 que deferiu emissão de licença de ocupação do domínio público marítimo para a instalação de Apoio Balnear número 6/2020 ao requerente Tenedório & Monraia, Lda.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Rui Lages, Liliana Silva e Paulo Pereira, 0



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 16 – LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PARA INSTALAÇÃO DE APOIO BALNEAR NÚMERO 07/2020 – REQUERENTE: TENEDÓRIO E MONRAIA, LDA – RATIFICAÇÃO;

O requerente Tenedório & Monraia, Lda, solicitou a licença para instalação de apoio de praia (barracas de banhos), para a concessão “Vapor”, na praia de Moledo; Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 3, do art.º 3º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara datado de 29/06/2020 que deferiu emissão de licença de ocupação do domínio público marítimo para a instalação de Apoio Balnear número 7/2020 ao requerente Tenedório & Monraia, Lda.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Rui Lages, Liliana Silva e Paulo Pereira, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 17 – LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PARA INSTALAÇÃO DE APOIO BALNEAR NÚMERO 08/2020 – REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES FIGUEIREDO PRESA – RATIFICAÇÃO;

A requerente Maria da Conceição Rodrigues Figueiredo Presa, solicitou a licença para instalação de apoio de praia (barracas de banhos), para a concessão “Por do Sol”, na praia de Vila Praia de Âncora;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 3, do art.º 3º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara datado de 29/06/2020 que deferiu emissão de licença de ocupação do domínio público marítimo para a instalação de Apoio Balnear número 8/2020 ao requerente Maria da Conceição Rodrigues Figueiredo Presa.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Rui Lages, Liliana Silva e Paulo Pereira, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 18 – LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PARA INSTALAÇÃO DE APOIO BALNEAR NÚMERO 09/2020 – REQUERENTE: ANTÓNIO PEDRO LÍRIO VAZ – RATIFICAÇÃO;

O requerente António Pedro Lírio Vaz, solicitou a licença para instalação de apoio de praia (mesas e cadeiras), na área da concessão “Vapor”, na praia de Moledo;

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 3, do art.º 3º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara datado de 08/07/2020 que deferiu emissão de licença de ocupação do domínio público marítimo para a instalação de Apoio Balnear número 9/2020 ao requerente António Pedro Lírio Vaz.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Rui Lages, Liliana Silva e Paulo Pereira, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 19 – CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE DO TRABALHADOR JOAQUIM MANUEL CONCEIÇÃO MONTEIRO GUARDÃO;

Considerando que a 31 de março de 2014, foi autorizada a mobilidade intercategorias, para a categoria de Coordenador Técnico, do Assistente Técnico Joaquim Manuel da Conceição Monteiro Guardão, com efeitos a 1 de abril de 2014;

Considerando que de acordo com o n.º 1, do art.º 99º - A, do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço, ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas as condições previstas no presente diploma legal;

Considerando que o disposto se aplica com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo;

Considerando que estão reunidas todas as condições para se proceder à consolidação da mobilidade do trabalhador supra referido;

Assim, nos termos da informação dos serviços, bem como os despachos do Senhor Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos e do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a consolidação da mobilidade do Trabalhador Joaquim Manuel de Conceição Monteiro Guardão na categoria de Coordenador Técnico.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** alertou que muitos trabalhadores do município estão a ser prejudicados com a falta de avaliação de desempenho.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** reforçou que os trabalhadores do município estão a ser prejudicados com a falta de avaliação de desempenho. Referiu nada ter contra o funcionário em causa, mas disse estar contra a falta de resposta a muitos funcionários que solicitaram a mobilidade intercarreiras. Acrescentou que este caso remonta a 2014, logo no início do primeiro mandato do Senhor Presidente, em que o funcionário em causa é também Presidente da Junta de Freguesia de Moledo e Cristelo, devendo haver o cuidado de dar também dar uma resposta aos restantes funcionários.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Rui Lages, Liliana Silva e Paulo Pereira, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 20 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DE MOLEDO E CRISTELO PARA DESCARGA DE MATERIAIS DE OBRA – RATIFICAÇÃO;

Relativamente ao assunto em apreço, em virtude da descarga de materiais de obra, na Freguesia de Moledo e Cristelo, no dia 6 de julho, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Ex.mo Senhor Vice-Presidente da Câmara do dia 02/07/2020 que deferiu efetuar alteração temporária da postura de trânsito da seguinte forma:

- Proceder ao condicionamento e suspensão temporária de trânsito na Freguesia de Moledo e Cristelo, na rua Fausto Elias Correia, no troço entre a Estrada Nacional N13 e a rua da Cruzinha, das 10:00H às 13:00H do dia 6 de julho do corrente ano.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Rui Lages, Liliana Silva e Paulo Pereira, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 15/20 de 20/07/2020

PROPOSTA N.º 21 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA;

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Rui Lages, Liliana Silva e Paulo Pereira, 0 votos contra e 0 abstenções.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 16 horas e 27 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção de Administração, Atas e Expediente, que a redigi.

Paços do Município de Caminha, 20 de Julho de 2020

ASSINATURAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves

O ASSISTENTE TÉCNICO

Tomás Henrique Fernandes Antunes